## ANEXO III

(a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º)

CERTIFICADO DE SUPERVISÃO			
Nome completo do candidato:			
Primeiro e último nome:			
Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão n.º:			
Válido até: / /			
ESTÁGIO/COMPONENTE PRÁTICA			
INÍCIO	FIM	LOCAL	OPERADOR
//	//		
Declara-se que o candidato a Oficial de Operações de Voo, acima identificado, terminou o estágio previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento n.º 840/2010, de 9 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 15 de novembro, estando apto para efetuar a Demonstração de Proficiência prevista no artigo 9.º do referido Regulamento.			
Nome da Organização de Formação:			
Monitor (nome completo):			
Licença de OOV n.º:			
País emissor da licença:			
Assinatura:			
Data: / /			